Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-8191/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/13297/2013
PROTOCOLO	:	1435771
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RESPONSÁVEL	:	LEANDRO PERES DE MATOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 67/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA - ME J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP S F PIRES - ME COLPANI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA - ME

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, nos termos do parágrafo único do art. 4º da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 26 de setembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS